

INDICAÇÃO

Indica ao Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que cumpra as decisões judiciais já transitadas em julgado, com implantação em folha, e pagamento das diferenças salariais e dos precatórios, referentes a direitos trabalhistas já conquistados pelos servidores do extinto DERBA.

O deputado abaixo signatário, vem, com fundamento no art. 139 da Resolução nº 1.193/85, Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar que seja encaminhado, através da Mesa Diretora, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a seguinte Indicação:

Que cumpra as decisões judiciais já transitadas em julgado, com implantação em folha, e pagamento das diferenças salariais e dos precatórios, referentes a direitos trabalhistas já conquistados pelos servidores do extinto DERBA.

JUSTIFICATIVA

O Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia – DERBA, foi criado inicialmente, como Departamento de Estradas e Rodagens da Bahia (DER) pela Lei Estadual nº 816, de 12 de julho de 1946, e modificado pela Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998. Tratava-se de autarquia responsável pelo gerenciamento do sistema estadual de transportes, por meio de serviços essenciais como conservação, prevenção, reparo e construção de malha rodoviária, estradas pavimentadas, e outros instrumentos ligados à infraestrutura de transportes, como terminais rodoviários, hidroviários e aeroviários, assim como a manutenção e administração desses equipamentos públicos.

De forma precipitada, sem diálogo com servidores e com a população baiana, este órgão com centenária história de existência foi extinto em 28 de fevereiro de 2015, por força da Lei Estadual nº 13.204/2014. Tal ato deixou um vazio com relação à gestão da infraestrutura do Estado, afetando e prejudicando diretamente os servidores, que foram realocados para órgãos com diferentes funções, sem nenhum diálogo com a categoria, e ocasionando inclusive perdas de direitos.

Entretanto, o ataque aos direitos dos servidores públicos é algo que não vem de hoje. Nas décadas de 1980 e 1990, muitos direitos dos trabalhadores foram s

ubtraídos, obrigando a Associação Sindical dos Servidores do Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia – ASDERBA/SINDICATO e os próprios servidores a ingressarem na Justiça, a fim de obter reparações.

Tais ações judiciais são referente aos vínculos de servidores que foram contratados pelo DERBA sob o regime da CLT, antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, e foram propostas na Justiça do Trabalho. Com o advento da Lei nº 6.677/1994, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, tais servidores tornaram-se estatutários.

Direitos como as Horas Extras, Insalubridade ou Periculosidade, Unidade Real de Preço – URP e Equiparação Salarial dos NUS aos Procuradores do Estado já foram reconhecidos nas reclamações trabalhistas, em ações já transitadas em julgado, gerando direito à percepção dos valores pelos trabalhadores, que serão pagos por meio de precatórios.

Em 2006 foi formalizado acordo no Tribunal Regional do Trabalho – 5ª Região para pagamento de parte desses precatórios, consolidados até o ano de 2005. Entretanto, não houve a implantação das parcelas (obrigação de fazer) nas remunerações de muitos servidores, especialmente os aposentados, o que gerou obrigações adicionais ao Estado. Em 2007, foi entabulado novo acordo entre as partes, na Mesa Setorial do DERBA, mas as obrigações assumidas pelo Governo do Estado não foram cumpridas.

Neste sentido, a ASDERBA/SINDICATO tem buscado ao longo dos anos o diálogo com o poder público a fim de que todos os direitos dos trabalhadores do DERBA sejam efetivados, com o cumprimento das decisões judiciais já transitadas em julgado, implantação em folha de pagamento, e pagamento das diferenças salariais e dos precatórios.

É preciso, portanto, que o Estado da Bahia adote, de forma mais célere possível, todas as ações no sentido de honrar com os compromissos já assumidos com a categoria e cumpra as decisões judiciais, a fim que os servidores possam receber todos os valores devidos, para ao menos amenizar a situação de penúria que vivem

Dada a relevância da temática, solicita apoio dos demais pares para que a presente Indicação seja aprovada da forma mais breve possível.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2022.

Hilton Coelho

Deputado Estadual

PSOL